Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:F6242E07

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°01/2026-CMM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2026

A Câmara Municipal de Marabá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 26/02/2026, às 09h00 (hora local), no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de Arranjos de Flores, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Marabá.O Edital de licitação e seus anexos estão disponíveis no sítio institucional da CMM, além de também terem sidos publicados nos sítios eletrônicos do PNCP e do Portal de Compras Públicas.

Marabá, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Délio Sampaio Azeredo
Código Identificador:79DDC68B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA LEGISLATIVA
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 20250007

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250007
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Medicilândia/PA. **CONTRATADA:** QUIXABEIRA EMPREENDIMENTOS & CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 48.164.645/0001-96. **OBJETO:** Acréscimo de valor em 20% e prorrogação do prazo de vigência do contrato, referente à prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em licitações públicas, decorrente de inexigibilidade de licitação. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** De 03 de fevereiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2027. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Arts. 74, inciso III, 107 e 124, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2025.

Medicilândia/PA, 02 de fevereiro de 2026.

VALDECY CARVALHO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:9D0A8A19

SECRETARIA LEGISLATIVA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08-2025CAT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08-2025CAT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO DE SERVIDOR (A) Nº 08-2025CAT, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA/PA - CÂMARA MUNICIPAL E ADRIANA DA SILVA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA - CÂMARA MUNICIPAL, pessoa jurídica, de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 14.136.212/0001-05, com sede na Travessa Pedro Lima, s/n, esquina com a Av. Gedeon, Bairro Hélio Carvalho, CEP 68.145-000, Medicilândia/PA, neste ato representada pelo Excelentíssimo Vereador Presidente - Sr. **VALDECY CARVALHO DE SOUSA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade de Medicilândia, zona rural, vicinal do km 110 norte, CEP 68.145-000, portador do CPF/MF no 716.XXX.XXX-00 e da Cédula de Identidade RG no 43XXX71 PC/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e a **Srª. ADRIANA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF/MF no 948.XXX.XXX-53, e da Carteira de Identidade nº. 56XXX80 PC/PA, residente e domiciliada na Tv Oito, Bairro Vila Pacal, nesta cidade de Medicilândia/PA, CEP.: 68.145-000, doravante denominada CONTRATADA, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviço de Trabalho Temporário, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal no 198/1999, de 22.02.1999 e demais disposições legais aplicáveis, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente **Termo Aditivo** tem por objetivo **prorrogar** a vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 08-2025CAT,** conforme a *Cláusula Quinta*, do retro mencionado instrumento, firmado em 03 de fevereiro de 2025, entre as partes acima qualificadas. **Prorrogação – vigência**: 12 (doze) meses, de 03 de fevereiro de 2026 à 03 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:
O presente **Termo Aditivo** tem por justificativa a continuidade e necessidade de manter ativa as atividades laborais do Poder Legislativo na falta de pessoal efetivo, com isso mantendo as atividades essências do Legislativo em funcionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - VENCIMENTO:
Durante o prazo mencionado na Cláusula Primeira, a **CONTRATADA** perceberá como vencimento mensal bruto contratado a quantia de **R$ 1.621,00** (mil e seiscentos e vinte e um reais). Valor global bruto contratual: 1.621,00 X 12M = **R$ 19.452,00**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO:
PEMANECEM EM VIGOR E INALTERADAS, AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS NÃO TRATADAS NESTE TERMO ADITIVO.
E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Medicilândia (PA), em 03 de fevereiro de 2026.

Contratante:
VALDECY CARVALHO DE SOUSA
Presidente Câmara, de Medicilândia

Contratado (a):
ADRIANA DA SILVA
CPF: 948.XXX.XXX-53

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG N°

2. _____
RG Nº

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:508534B9

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE